



Adm 2013/2016

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

173

K

Decreto nº 1.543/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Cria vias públicas neste Município, conforme os ditames da Lei Municipal nº 617/2000 (Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Av. Ary Ribeiro Valadão Filho margeia e delimita uma das laterais do Setor Planalto e do Setor Cidade Alta, sendo a área remanescente que se localiza contígua a esta via pública, delimitada em seu outro extremo por cerca de arame de propriedades rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de que a área remanescente e contígua a Av. Ary Ribeiro Valadão Filho, no alinhamento do Setor Planalto e Setor Cidade Alta, pertencente ao Município, tenha sua delimitação por vias públicas;

CONSIDERANDO que a delimitação, por vias públicas, da área remanescente e contígua a Av. Ary Ribeiro Valadão Filho, no alinhamento do Setor Planalto e Setor Cidade Alta, resultará no destaque de 02 (duas) grandes áreas pertencentes ao Município, passíveis de urbanização;

CONSIDERANDO que a criação de vias públicas delimitando a área remanescente e contígua a Av. Ary Ribeiro Valadão Filho, não causará danos ambientais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 617/2000 (Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental), a criação das vias públicas se dará em áreas pertencentes ao Município, sem gerar ônus a municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas as vias públicas a seguir identificadas:

I - Av. 'B', localizada na área remanescente, no alinhamento do Setor Planalto e Setor Cidade Alta, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexos, que se tornam parte do presente Decreto;

II - Av. 'C', localizada margeando e delimitando a área remanescente, no alinhamento do Setor Planalto e Setor Cidade Alta, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexos, que se tornam parte do presente Decreto;

III - Rua 01, localizada margeando e delimitando a área remanescente, limítrofe a faixa de domínio da GO-118, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexos, que se tornam parte do presente Decreto;



Adm 2013/2016

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

174

K

IV - Rua 'A', localizada margeando e delimitando a área remanescente, no final da Av. Ary Ribeiro Valadão Filho, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexos, que se tornam parte do presente Decreto;

Parágrafo Único. Fica autorizado o registro da Av. 'B', Av. 'C', Rua 01 e Rua 'A', a ser realizado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data Supra.



Adm 2013/2016

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

175

K

ANEXO I

MAPA ÁREA REMANESCENTE

Av. 'B', Av. 'C', Rua 01 e Rua 'A'



Adm 2013/2016

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

177

[Handwritten signature]

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Av. 'B', Av. 'C', Rua 01 e Rua 'A'



MEMORIAL DESCRITIVO

Estado: Goiás

Município: Alto Paraíso de Goiás – GO

Comarca: Alto Paraíso de Goiás – GO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Imóvel: Logradouros Públicos

Continuação Rua 01

Área do Imóvel: 3.717,04m²

Limites e confrontações:

Divisas Gerais do Imóvel (3.717,04m²) - começam no ponto P-01, situado na confrontação da margem da BR-010 e na confrontação da área Pública I; deste, segue confrontando com a área Pública I; com as seguintes latitudes 14°8'0.13"S, longitudes 47°8'0.13" O e distancia de 14,00 metros, indo até o P-02; latitudes 14°8'0.20"S, longitudes 47°31'22.53"O e 265,88 metros, indo até o P-03, situado na confrontação da Área Pública I; deste, segue confrontando com a Avenida "C", com o latitudes 14°7'51.62"S, longitudes 47°31'22.94"O e distancia de 14,00 metros, indo até o P-04, situado na confrontação da margem da BR-010; deste, segue com a mesma confrontação com latitudes 14°7'51.62"S, longitudes 47°31'22.52"O e distancia de 265,11 metros, indo até o P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.



AVENIDA "B"

Área do Imóvel: 7.922,47m²

Limites e confrontações:

Divisas Gerais do Imóvel (7.922,47m²) - começam no ponto P-05, situado na confrontação Avenida Ary Ribeiro Valadão Filho e na confrontação da área Pública I; deste, segue confrontando com a área Pública I; com as seguintes latitudes 14°7'59.47"S, longitudes 47°31'35.99"O e distancia de 28,00 metros, indo até o P-06; latitudes 14°7'59.43"S, longitudes 47°31'36.76"O e 283,70 metros, indo até o P-07, situado na confrontação da Área Pública II; deste, segue confrontando com a Avenida "C", com as latitudes 14°7'50.28"S, longitudes 47°31'36.55"O e distancia de 28,00 metros, indo até o P-08, situado na confrontação da Área Pública I; deste, segue com a mesma confrontação com latitudes 14°7'50.22"S, longitudes 47°31'35.89"O e distancia de 282,18 metros, indo até o P-05, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Rua "A"

Área do Imóvel: 5.088,25m²

Limites e confrontações:

Divisas Gerais do Imóvel (5.088,25m²) - começam no ponto P-09, situado na confrontação da Área Pública II e na Área de Expansão Urbana; deste, segue confrontando com Área de Expansão Urbana; com as seguintes latitudes 14°7'58.56"S, longitudes 47°31'47.85"O e distancia de 14,00 metros, indo até o P-10; latitudes 14°7'58.62"S, longitudes 47°31'48.39"O e 331,47 metros, indo até o P-11, situado na confrontação com Área de Expansão Urbana; deste, segue confrontando com a Área Particular, com o latitudes 14°7'47.81"S, longitudes 47°31'48.01"O e distancia de 14,00 metros, indo até o P-12, situado na confrontação da Avenida "C"; deste, segue com a mesma confrontação com latitudes 14°7'47.86"S, longitudes 47°31'47.27"O e distancia de 330,61 metros, indo até o P-09, ponto inicial da descrição deste perímetro.



AVENIDA "C"

Área do Imóvel: 20.588,60m²

Limites e confrontações:

Divisas Gerais do Imóvel (20.588,60m²) - começam no ponto P-13, situado na confrontação da margem da BR-010 e na confrontação das áreas Públicas; deste, segue confrontando com as áreas Públicas; com as seguintes latitudes 14°7'50.83"S, longitudes 47°31'22.50"O e distancia de 28,00 metros, indo até o P-04; latitudes 14°7'50.83"S, longitudes 47°31'22.50"O e 737,48 metros, indo até o P-14, situado na confrontação da Área Pública II; deste, segue confrontando com a Rua 01, com as latitudes 14°7'48.86"S, longitudes 47°31'47.35"O e distancia de 28,00 metros, indo até o P-12, situado na confrontação da Área Particular; deste, segue com a mesma confrontação com latitudes 14°7'47.86"S, longitudes 47°31'47.27"O e distancia de 733,13 metros, indo até o P-13, ponto inicial da descrição deste perímetro.